

TERMO DE USO DO AUDITÓRIO PARA ENSAIOS/REUNIÕES

O presente termo tem como objetivo a definição dos critérios de uso do auditório localizado no 18º andar da sede administrativa do **SINDICATO DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÕES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SATED/RJ**.

DO OBJETO

Art. 1º. É objeto do presente termo o auditório localizado na sede administrativa do SATED/RJ, Rua Alcindo Guanabara, nº 17/21 - 18º andar, denominado ESPAÇO VANDA LACERDA, tendo ele a seguinte especificação:

- Dimensão: 71m²;
- equipamentos disponíveis: 3 (três) praticáveis medindo 2mx1mx40cm e 2 (dois) praticáveis medindo 2,20mx1,60mx40cm; 2 aparelhos de ar condicionado 60.000 BTUs.

DA NATUREZA E CONDIÇÕES DO USO

Art. 2º O espaço deverá ser de uso único e exclusivo à ensaios de espetáculos e/ou reuniões referentes à produção, não devendo exceder o limite de 20 pessoas por grupo.

Art. 3º. Terão direito ao uso do espaço toda pessoa, maior de 18 (dezoito) anos ou menor com autorização do(s) responsável(is) pertencente à categoria, ou qualquer pessoa expressamente autorizada pela diretoria executiva do SATED/RJ.

Art. 4º. O uso do espaço dependerá de agendamento junto ao departamento administrativo e/ou financeiro do SATED/RJ mediante envio do requerimento para os respectivos e-mails: adm@satedrj.org.br e financeiro@satedrj.org.br. O requerimento deve ser feito através de preenchimento do formulário "Solicitação de Uso" e assinatura do "Termo de Uso do Auditório para Ensaio", ambos disponíveis no site satedrj.org.br e no balcão de atendimento do SATED, indicando sempre o requerente por seu nome completo, identidade e CPF; a destinação do uso de maneira detalhada; a quantidade de participantes; data e horário que pretende utilizar o espaço; e.

§1º. Em caso de solicitação do mesmo espaço, com coincidência de dia e horário por pessoa - individual ou coletivamente consideradas - distintas será obedecida a seguinte ordem de preferência:

- a) o próprio SATED/RJ para suas reuniões seja de qualquer natureza, mas em especial as de natureza institucional e/ou de caráter político-sindical;
- b) os sindicalizados em dia com suas obrigações;
- c) os artistas e/ou técnicos em espetáculos não sindicalizados;
- d) qualquer pessoa da sociedade - desde de que expressamente autorizados pela Diretoria Executiva do SATED/RJ.

Art. 5º. As pessoas acima relacionadas apenas poderão iniciar o uso do espaço após assinatura de laudo de vistoria, onde deverão relacionar eventual problema estrutural no imóvel e/ou nos equipamentos e deverão, sob pena de pagamento do respectivo reparo, entregar o local na exata forma que o tenha encontrado; Além do pagamento integral da taxa de uso.

Art. 6º. O uso dos equipamentos de iluminação e sonorização, bem como o uso de equipamentos elétricos como um todo dependem da autorização prévia do SATED/RJ - podendo incidir o pagamento e uma taxa destinada aos custos com energia elétrica - e deverá ser supervisionado e/ou operado por profissional habilitado preferencialmente indicado pelo SATED/RJ.

Art. 7º. É terminantemente vedado o uso de materiais inflamáveis, explosivos, pirotécnicos, pregos, alfinetes, fitas adesivas, percevejos, cola quente ou outras substâncias quaisquer que tenham a potencialidade de danificar o espaço e seu futuro uso. É terminantemente proibido, ainda, o uso/consumo de bebidas alcoólicas; substâncias alucinógenas, entorpecentes e/ou de uso proibido por lei.

Art. 8º. É terminantemente vedado reuniões de natureza político-partidária; que se destinem a prática esportiva; que sejam avessas ao decoro e ao bom nome da Entidade; que comprometam a integridade física dos participantes e/ou dos usuários das instalações da Sede Administrativa como um todo; que fomentem o ódio, a intolerância, a animosidade; que façam uso exacerbado e desnecessário de palavras de baixo calão.

Art. 9º. Caso seja detectada infração a essa cláusula e seus parágrafos poderá a instituição interromper imediatamente a reunião - seja de que caráter for o requerimento de uso - retirar os participantes do local ou aloja-los em local seguro. Nesse caso o valor pago a título de taxa de utilização não será devolvido ao requerente do uso do espaço, ficando o mesmo sujeito ao pagamento de multa entre 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento), a depender da gravidade do ato, calculada sobre o valor da taxa de uso do espaço, eventuais perdas e danos e pena de suspensão por prazo a ser determinado casuisticamente.

DO HORÁRIO E DA TAXA DE USO

Art. 10º. O auditório poderá ser utilizado de segunda a sexta-feira das 11:00 horas às 17:00 horas, exceto feriados e dias em que não haja expediente na instituição.

§ 1º. O uso do espaço fica limitado a 3 (três) horas diárias, 2(dois) dias por semana e 3 (três) meses por ano para cada trabalho e/ou grupo, podendo ainda tais limites serem reduzidos por parte da entidade a depender da demanda dos usuários.

§ 2º. O pagamento da taxa de uso será calculado por hora de uso, devendo ser pago em dinheiro ou cartão de crédito em favor do SATED/RJ.

§ 3º. O requerente deverá realizar, em no máximo 24horas após a solicitação de uso do espaço, o pagamento equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor devido a título de reserva e o restante antes de ter acesso ao espaço.

§ 4º. Em nenhuma hipótese o valor da reserva será devolvido ao requerente, exceto em casos excepcionais, extraordinários, que impeçam a realização do evento por parte da instituição. Entretanto, caso o requerente solicite remarcação de seu uso 2 semanas antes da data agendada poderá o sinal ser aproveitado 1 única vez; caso o requerente desista do uso do espaço com menos de 2 semanas ou desista em absoluto do uso o sinal não será devolvido e deverá o requerente realizar o pagamento dos 50% restantes sob pena de impossibilidade de uso futuro, até que seja feita a quitação do valor de forma corrigida.

Art. 9º. O uso do auditório dependerá de prévio pagamento da taxa de manutenção de utilização do espaço que obedecerá a tabela abaixo:

11 - 17 horas	Sindicalizados Adimplentes	ISENTO
	Sindicalizados inadimplentes e Não sindicalizados	R\$80,00/hora

§ 1º. A isenção da taxa para sindicalizados adimplentes é individual, não sendo extensivo à um grupo no qual haja membro fora desta condição.

§ 2º. Ao grupo que contém participantes sindicalizados adimplentes e inadimplentes, será concedido desconto (isenção) proporcional à quantidade de participantes adimplentes.

DOS DIREITOS E DEVERES DAS PARTES

Art. 10º. É direito do SATED/RJ:

- a)** Vedar, injustificadamente, o uso do espaço a qualquer pessoa – individual ou coletivamente considerada – quando a natureza da reunião for incompatível com a natureza e/ou caráter da instituição;
- b)** A qualquer momento se fazer presente por qualquer de seus representantes (diretoria ou pessoa por ela designada) para verificar o bom uso do espaço;
- c)** Ter preferência no agendamento das datas, preferindo inclusive em caso de agendamento sem pagamento do sinal devido;
- d)** Reter o valor pago como sinal em caso de desistência com menos de 2 semanas de antecedência a data reservada, bem como receber o restante do valor devido;

- e)** Interromper a qualquer momento as atividades desempenhadas nos auditórios quando as mesmas se mostrarem inadequadas ao presente regulamento e a natureza; usos e costumes da entidade;
- f)** Receber a totalidade da taxa de reserva antes do início do uso do espaço;
- g)** Cobrar o valor pago a título de reparo por eventual dano causado pelo requerente do espaço.

Art. 11º. É dever do SATED/RJ:

- a)** Fazer junto com o requerente uma rápida vistoria do espaço e dos equipamentos nele existente;
- b)** Respeitar a lista de preferências;
- c)** Respeitar a lista cronológica de requerimentos;
- d)** Manter o auditório e toda sua estrutura apta ao uso;
- e)** Permitir o uso por parte do requerente das instalações sanitárias e de acesso a água potável;
- f)** Quando solicitado ligar os aparelhos ou sistema de ar condicionado;
- g)** Permitir, quando solicitado e previamente acordado, termos e condições específicas, o uso dos equipamentos de som e luz;
- h)** Evitar e dificultar o trânsito de pessoas no auditório reservado durante o horário cedido;

Art. 12º. É direito do requerente:

- a)** Utilizar o espaço reservado durante todo o tempo indicado na reserva, sendo vedada o trânsito desnecessário e a permanência nos demais locais da sede – de forma a evitar o transtorno ao regular funcionamento da sede;
- b)** Ter privacidade no local, ressalvado o direito de ingresso de representantes do SATED/RJ;
- c)** Ter a reserva assegurada desde a efetivação do pagamento do sinal de 50% do valor da taxa de ocupação até 2 semanas antes da data da reserva, quando, em caso de não pagamento do valor restante a reserva pode ser cancelada em havendo procura com pagamento integral da taxa;
- d)** Verificar o espaço junto com um representante do SATED/RJ a fim de validar o laudo de vistoria;
- e)** Utilizar toda a estrutura sanitária e ter acesso a água potável dentro da sede do SATED/RJ, sendo vedado a permanência fora do local reservado;

Art. 13º. É dever do requerente:

- a)** Fazer o uso do espaço solicitado conforme termo de solicitação;
- b)** Zelar pelos bons costumes, decoro e incolumidade física das pessoas e do patrimônio da entidade e do condomínio;
- c)** Devolver o espaço limpo e na forma sem qualquer dano;
- d)** Realizar o pagamento integral da taxa de uso do espaço;
- e)** Aceitar a entrada e permanência de um representante do SATED/RJ no espaço;
- f)** Assinar em conjunto com um representante do SATED/RJ o laudo de vistoria;
- g)** Pagar por eventual dano ao patrimônio do SATED/RJ;
- h)** Vigiar todos os seus bens materiais, os quais são de sua inteira responsabilidade;
- i)** Responder por eventuais demandas por danos materiais e morais decorrente da atividade/evento realizado no espaço requerido;
- j)** Manter sempre presente o (s) requisitante presentes durante o tempo de uso do espaço;
- k)** Conhecer o presente regulamento e velar por seu fiel cumprimento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva do SATED/RJ, e deverão ser respeitados e acatados pelo requisitante.

